

referente à área localizada na Avenida do Cursino, 27/29/31/33, 53/61, 69, 71, 79, 81, 87 e na Rua Vergueiro, 6512, 6532/6536, 6550/6554/6556/6560 - São Paulo/SP, Subprefeitura Ipiranga, cadastrada sob os contribuintes 046.024.002-7, 046.024.0019-1, 046.024.0020-5, 046.024.0021-3, 046.024.022-1, 046.024.0023-1, 046.024.0024-8, 046.024.0026-4, 046.024.0060-4 e 046.024.0075-2, tendo sido emitido o PARECER TÉCNICO Nº 361/GTAC/2021 (RETIFICADO).

II. Após notificação do interessado, remeta-se ao DAIA/GTAC para prosseguimento.

SEI: 6027.2021/0014662-0

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: CBR 093 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2021/0014662-0, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, DEFERE a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Rua Estado de Israel nº 1015, 1025, 1033, 1041, 1045, 1047 E 1053; Avenida Professor Ascendino Reis nºs 83, 87, 97, 99, 411, 423, 425, 435, 447, 455, 465, 467 E 487; e Rua Dr. Diogo de Farias nºs 1380, 1378, 1370, 1368, 1360 e 1338-1356 - Vila Clementino - São Paulo/SP, Subprefeitura Vila Mariana, cadastrada sob os contribuintes 042.015.0064-0, 042.015.0062-4, 042.015.0061-6, 042.015.0060-8, 042.015.0069-1, 042.015.0057-8, 042.015.0056-1, 042.015.0055-1, 042.015.0054-3, 042.015.0078-0, 042.015.0002-0, 042.015.0001-2, 042.015.0067-5, 042.015.0068-3, 042.015.0096-9, 042.015.0006-3, 042.015.0007-1, 042.015.0093-4, 042.015.0094-2, 042.015.0010-1, 042.015.0011-1, 042.015.0012-8, e, 042.015.0161-2, tendo sido emitido o PARECER TÉCNICO Nº 383/GTAC/2021 (RETIFICADO).

II. Após notificação do interessado, remeta-se ao DAIA/GTAC para prosseguimento.

SEI: 6027.2021/0014561-5

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: LAVVI ORLANDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2021/0014561-5, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, DEFERE a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Avenida Vital Brasil nºs 687 e 691, 695, 707 e 711, s/n, 721, 735 e 739, Rua Alvarénga nºs 1216 e 1222, 1238, 1244, 1260, 1258 e Rua M.M.D.C, nºs 600, Butantã, São Paulo - SP, Subprefeitura Butantã, cadastrada sob os contribuintes 082.410.0012-1 - 082.410.0053-7 - 082.410.0052-9 - 082.410.0091-1 - 082.410.0017-0 - 082.410.0018-9 - 082.410.0023-5 - 082.410.0022-7 - 082.410.0021-9 - 082.410.0020-0 - 082.410.0019-7 e 082.410.0024-3, tendo sido emitido o PARECER TÉCNICO Nº 380/GTAC/2021.

II. Após notificação do interessado, remeta-se ao DAIA/GTAC para prosseguimento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 6027.2022/0000144-5

INTERESSADO: LUIZ PHILIP EFEICHE FAUZA MACHADO

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC

DESPACHO

O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, nos termos da competência que lhe foi conferida, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 54.421/13, RESOLVE em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08, tendo em vista a lavratura do Auto de Infração nº 059900 e seu respectivo Auto de Multa nº 67-014.000-7, ambos constantes do Processo Administrativo SEI nº 6027.2021/0016159-9, à vista da manifestação da Diretoria da Divisão de Fiscalização Ambiental - DFA, sobre a viabilidade da proposta para reparar o dano ambiental de forma alternativa constante no Processo Administrativo SEI nº 6027.2022/0000144-5, DEFERIR o pedido de celebração de TAC ora oferecido e a consequente LAVRATURA do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC com o interessado LUIZ PHILIP EFEICHE FAUZA MACHADO, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.430.198-00.

SEI 6027.2021/0000186-9 - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA nº 465/2021 PMSP/SVMA E TEEN-IMOBILIARIO S.A. referente ao manejo de vegetação em decorrência de alvará de aprovação de edificação nova / EHis-v (HIS-1 / HIS-2 / nR1-3) / ZC / PA 01, localizado na Rua Alcântara Machado 2200 - 2176 X R. Bresser x R. João Caetano, Mooca, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos N°s 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 10 (dez); 1.1.3. Árvores nativas: 07 (sete); TOTAL: 17 (dezessete) 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 05 (cinco); 1.3. Área de doação: 1.4. Árvores na calçada: 23 (vinte e três); 1.5. Preservadas: 31 (trinta e um); 1.6. Transplante interno: 01 (um); 1.7. Transplante Externo: 0(Zero); 1.8. Plantio: 1.8.1 Interno: 23 (vinte e três) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.8.2 Calçada: 1.8.3 Estacionamento: 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: 654 (seiscientos e cinquenta e quatro) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, as quais deverão ser recolhidas ao Fundo especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme Reunião da CCA de 2021. 1.9.2. Entrega de mudas: Não 1.9.3. Obras: Não 1.10. Implantação de calçada verde: Sim 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Sim 1.12. Intervenção em VPP: Não 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não 1.14. Intervenção em APP: Não 1.15. Manejo / afugentamento de fauna: Não 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar,7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

PA nº 2017-043.544-9 Interessada: Cia. Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB Assunto: Reconsideração do despacho publicado em 30/05/2018, pág. 46, às fls. 66 dos autos que indeferiu o pedido de manejo arbóreo para implantação do conjunto habitacional HIS na Rua Igarapé Mirim, 22, Chabilândia, São Paulo, SP, determinando o prosseguimento do feito I - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, considerando o relatório e manifestação da Coordenação de Licenciamento Ambiental e os demais elementos contidos nos autos, resolvendo RECONSIDERAR o indeferimento do pedido autorização de manejo de vegetação arbórea determinado por meio do Despacho publicado em 30/05/2018, pág. 46, às fls. 66 dos autos, no Processo Administrativo nº 2017-043.544-9, pertinente à implantação de conjunto habitacional HIS na Rua Igarapé Mirim, 22, Chabilândia, São Paulo, SP, e determino o prosseguimento do feito. II - A eficácia do presente despacho está condicionada à publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC.

DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

PROCESSO 6027.2022/0000102-0 - Despacho interno SVMA/CGPAB N° 057170247 - Despacho N° 332 - DGPU - Interessado: Parque Senhor do Vale - Assunto: Supressão de 03 (três) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DGPU, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 03 (três) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp na área interna do Parque Senhor do Vale, sito à R. Blas Parera, 487, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado, pela administração do parque, o plantio de 20 (vinte) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

PROCESSO 6027.2022/0000156-9 - Despacho interno SVMA/CGPAB N° 057170456 - Despacho N° 1 - DGPU - Interessado: Parque Linear Córrego do Bispo - Assunto: Supressão de 20 (vinte) exemplares arbóreos sendo 01 (um) de Tecoma stans e 19 (dezenove) de Eucalyptus sp. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DGPU, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 20 (vinte) exemplares arbóreos sendo 01 (um) de Tecoma stans e 19 (dezenove) de Eucalyptus sp. na área interna do Parque Linear Córrego do Bispo, sito à Estrada de Santa Inês , nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado, pela administração do parque, o plantio de 20 (vinte) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

PROCESSO 6027.2022/0000156-9 - Despacho interno SVMA/CGPAB N° 057170911 - Despacho N° 3 - DGPU - Interessado: Parque Linear Córrego do Bispo - Assunto: Supressão de 06 (seis) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DGPU, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 06 (seis) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp na área interna do Parque Linear Córrego do Bispo, sito à Estrada de Santa Inês , nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado, pela administração do parque, o plantio de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

INTERESSADO: Parque Linear Córrego do Bispo - Assunto: Supressão de 06 (seis) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DGPU, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 06 (seis) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp na área interna do Parque Linear Córrego do Bispo, sito à Estrada de Santa Inês , nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado, pela administração do parque, o plantio de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

INTERESSADO: Parque Linear Córrego do Bispo - Assunto: Supressão de 06 (seis) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DGPU, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 06 (seis) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp na área interna do Parque Linear Córrego do Bispo, sito à Estrada de Santa Inês , nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado, pela administração do parque, o plantio de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

INTERESSADO: Parque Linear Córrego do Bispo - Assunto: Supressão de 06 (seis) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DGPU, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 06 (seis) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp na área interna do Parque Linear Córrego do Bispo, sito à Estrada de Santa Inês , nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado, pela administração do parque, o plantio de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

INTERESSADO: Parque Linear Córrego do Bispo - Assunto: Supressão de 06 (seis) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DGPU, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 06 (seis) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp na área interna do Parque Linear Córrego do Bispo, sito à Estrada de Santa Inês , nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado, pela administração do parque, o plantio de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

INTERESSADO: Parque Linear Córrego do Bispo - Assunto: Supressão de 06 (seis) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DGPU, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 06 (seis) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp na área interna do Parque Linear Córrego do Bispo, sito à Estrada de Santa Inês , nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado, pela administração do parque, o plantio de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

INTERESSADO: Parque Linear Córrego do Bispo - Assunto: Supressão de 06 (seis) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DGPU, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 06 (seis) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp na área interna do Parque Linear Córrego do Bispo, sito à Estrada de Santa Inês , nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado, pela administração do parque, o plantio de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

INTERESSADO: Parque Linear Córrego do Bispo - Assunto: Supressão de 06 (seis) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DGPU, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 06 (seis) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp na área interna do Parque Linear Córrego do Bispo, sito à Estrada de Santa Inês , nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado, pela administração do parque, o plantio de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

INTERESSADO: Parque Linear Córrego do Bispo - Assunto: Supressão de 06 (seis) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DGPU, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 06 (seis) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp na área interna do Parque Linear Córrego do Bispo, sito à Estrada de Santa Inês , nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado, pela administração do parque, o plantio de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

INTERESSADO: Parque Linear Córrego do Bispo - Assunto: Supressão de 06 (seis) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DGPU, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 06 (seis) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp na área interna do Parque Linear Córrego do Bispo, sito à Estrada de Santa Inês , nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado, pela administração do parque, o plantio de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

INTERESSADO: Parque Linear Córrego do Bispo - Assunto: Supressão de 06 (seis) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DGPU, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 06 (seis) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp na área interna do Parque Linear Córrego do Bispo, sito à Estrada de Santa Inês , nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado, pela administração do parque, o plantio de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

INTERESSADO: Parque Linear Córrego do Bispo - Assunto: Supressão de 06 (seis) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DGPU, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 06 (seis) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp na área interna do Parque Linear Córrego do Bispo, sito à Estrada de Santa Inês , nesta capital. II. D